

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Atos do Poder Legislativo	3
Gabinete da Prefeita	3
IPASGU	4
Secretaria Municipal de Administração	4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	5
Secretaria Municipal de Educação	9
Secretaria Municipal de Infraestrutura	10
Secretaria Municipal de Saúde	10
CMS	11
Câmara Municipal de Gurupi	12

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 0910/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"Institui a Comissão de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações contínuas voltadas à proteção do meio ambiente, defesa e bem-estar dos animais no Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o crescimento do número de denúncias, maus-tratos, abandono e demais ocorrências envolvendo animais, exigindo maior organização, controle e ações fiscalizatórias e educativas por parte da administração pública;

CONSIDERANDO a importância da atuação interseccional para promover políticas públicas voltadas à saúde (animal, humana e ambiental), conforme preconizado pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente para coordenar ações de fiscalização ambiental, bem como desenvolver programas voltados à fauna urbana e rural;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar práticas de educação ambiental e o envolvimento da população na preservação dos recursos naturais e na promoção de uma cultura de respeito ao meio ambiente e aos animais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Comissão de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, com a finalidade de realizar o levantamento, análise, acompanhamento, orientação e proposição de medidas relacionadas:

I- à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

II- à proteção, defesa e promoção do bem-estar dos animais;

III- à promoção da educação ambiental em instituições públicas;

IV- à realização de cursos, palestras, campanhas, oficinas e demais atividades educativas e formativas voltadas à conscientização da população sobre a causa ambiental e animal no Município de Gurupi.

Art. 2º Ficam NOMEADOS os membros para compor a Comissão, sem prejuízo de suas atribuições funcionais regulares, conforme segue:

- I- MAURICIA CABRAL DA LUZ NASCIMENTO – Presidente;
- II- ANA PAULA ALVES DOS SANTOS GLÓRIA – Membro;
- III- EDUARDA VERÍSSIMO DOS SANTOS COSTA – Membro;
- IV- VERONIDES COSTA TEIXEIRA – Membro;
- V- PATRÍCCIA DA CRUZ RAMOS ASEVEDO – Membro;
- VI- LAYANE ALVES FERREIRA – Membro;
- VII- ADRIANA PEREIRA CIRILO DOS SANTOS MARQUES – Membro;
- VIII- GERSIMÁRIA LOPES FERNANDES – Membro;
- IX- KATIANI ALVES BEZERRA – Membro;
- X- ANA BEATRIZ BEZERRA SOUZA – Membro;
- XI- ZELFA MARIANO PAIVA DIAS JESUS – Membro;
- XII- JOAO BARBOZA SALES – Membro.

Art. 3º A Comissão se reunirá 1 (uma) vez por semana, a partir das 14 horas, após o expediente normal, para deliberar sobre as demandas relativas à causa animal e ambiental, elaboração de relatórios, pareceres, campanhas de educação ambiental e bem-estar animal, bem como fiscalização de denúncias e organização de eventos e ações educativas junto à comunidade.

Art. 4º Fica atribuída aos membros da Comissão nomeados no artigo anterior indenização pelos serviços extraordinários, no valor de R\$ 1000,00 (mil reais) para todos os membros e presidente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0911/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a Disposição de Servidora Pública Municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnico nº 54/2021, firmado entre o Município de Gurupi e o Poder Judiciário do Tocantins;

CONSIDERANDO o ofício nº 4308/2025 CGJUS/NUPREF, de 05 de maio de 2025, solicitando a cessão da servidora;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a disposição da servidora Pública Municipal **ACACIA DAIANA SILVA LACERDA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Superior V, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com ônus para o cedente, **pelo período de 01 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº. 0912, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES TEIXEIRA SOUSA**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor Técnico Superior V**, da **Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0913/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre atribuição de Função Gratificada a servidor público Municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Atribui Função Gratificada **Simbologia FG-05**, no valor de **R\$ 1.300,00**, nos termos da Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018, a Sra. **MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES TEIXEIRA SOUSA**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração** ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0914/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre liberação de encargos, para exclusão de cláusula restritiva constante em termo de doação onerosa de área, e estabelece outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o requerimento do Interessado, objetivando a retirada de cláusula restritiva;

CONSIDERANDO o registro fotográfico de edificações, Memorial Descritivo e Certidões de Interior Teor da Matrícula nº 54.970;

CONSIDERANDO o despacho emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, o Parecer Jurídico nº 106/2025, da Procuradoria Geral do Município, opinando pela possibilidade jurídica do pedido e os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2025012311001;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Empresa **E DA S MAGALHÃES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.386.654/0001-02, situada no Município de Gurupi-TO, liberada dos encargos das Cláusulas Restritivas 1ª, 2ª e 3ª, que correspondem aos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 0063/2024, a que fora submetida em virtude do recebimento de doação por parte do Município de Gurupi, denominado como **Módulo n. 12, da quadra 01, situado no Eixo Principal, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, 2ª Etapa, com área total de 5.127,20 m²**, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi- PAIG, conforme descrito na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula acima mencionada.

§ 1º. O descumprimento dos requisitos constantes do regulamento de doação de áreas aprovado pelo Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013, bem como dos prazos estabelecidos nas cláusulas anteriores implicará na revogação do presente decreto e a reversão automática do imóvel ao Município de Gurupi, bem como na anulação de todos os atos e procedimentos realizados anteriormente à empresa interessada para regulamentação da Doação com Encargos de Terrenos Industriais do Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, aprovado pelo Decreto Nº. 672/2013.

§ 2º. A área doada com encargos também será revertida ao patrimônio público no caso de falência, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou qualquer motivo que impeça a continuidade da empresa.

Art. 2º. A Empresa mencionada no artigo anterior deverá realizar os procedimentos necessários junto ao Cartório de Registro de Imóveis, para a efetiva exclusão das cláusulas, com a emissão do documento específico para esta finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins aos 10 dias do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 49, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº. 039, de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre a Estruturação da Procuradoria Geral do Município de Gurupi, para conceder reajuste aos cargos de provimento comissionado, e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o **Anexo I – Relação de Cargos em Comissão**, da Lei Complementar nº. 039, de 23 de maio de 2023, para conceder reajuste aos cargos de provimento comissionado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	QTDE	SÍMB	REMUNERAÇÃO
Procurador Geral do Município	01	PGM	Lei específica
Procurador Geral Adjunto Jurídico do Município	01	PAJ	8.353,67
Procurador Geral Adjunto Administrativo do Município	01	PAA	8.353,67
Assessor Técnico da Procuradoria Geral	04	ATPGM	3.878,71

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de maio de 2025.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 10 de Junho de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2025000374** PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, **SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES**, NO VALOR DE R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) CORRESPONDENTE A 1 (UMA DIÁRIAS INTEIRAS), DESTINO DA VIAGEM: BRASÍLIA - DF. FINALIDADE DA VIAGEM: REUNIÃO COM O SENADOR EDUARDO GOMES, PARA TRATAR DE PROJETOS PARA GURUPI. PERÍODO: 18/02/2025 A 19/02/2025.

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000374 PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **SR. ROMÁRIO ALVES DE BRITO** NO VALOR DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CORRESPONDENTE A 1 (UMA DIÁRIA INTEIRA), DESTINO DA VIAGEM: BRASÍLIA - DF. FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES NA REUNIÃO COM O SENADOR EDUARDO GOMES, PARA TRATAR DE PROJETOS PARA GURUPI. PERÍODO: 18/02/2025 A 19/02/2025.

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000374 PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **SR. ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS FILHO** NO VALOR DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CORRESPONDENTE A 1 (UMA DIÁRIA INTEIRA), DESTINO DA VIAGEM: BRASÍLIA - DF. FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES NA REUNIÃO COM O SENADOR EDUARDO GOMES, PARA TRATAR DE PROJETOS PARA GURUPI. PERÍODO: 18/02/2025 A 19/02/2025.

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000374 PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, **SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES**, NO VALOR DE R\$ 1.755,00 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE A 2,7 (DUAS DIÁRIAS INTEIRAS E 70% DE UMA DIÁRIA), DESTINO DA VIAGEM: BRASÍLIA - DF. FINALIDADE DA VIAGEM: REUNIÕES NA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. PERÍODO: 18/03/2025 A 20/03/2025.

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000374 PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **SR. ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS FILHO** NO VALOR DE R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE 2,7 (DUAS DIÁRIAS INTEIRAS E 70% DE UMA DIÁRIA), DESTINO DA VIAGEM: BRASÍLIA - DF. FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES NA REUNIÃO COM O SENADOR EDUARDO GOMES, PARA TRATAR DE PROJETOS PARA GURUPI. PERÍODO: 18/03/2025 A 20/03/2025.

IPASGU**EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023**

PASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO
Processo 2025.007588. Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ:

37.344.611/0001-67 e CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP). Vigência 24/06/2025 até o dia 24/06/2026. Assinatura: 10/06/2025.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 0313/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2.025.**

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 1.036/2025 RH-SEMUS de 09 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **LUANA ANDRADE CAMPOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 23 de junho a 22 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0125/2025 de 10 de março de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de junho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0314/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1.045/2025 RH-SEMUS de 10 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **GISCELI DA SILVA PASSOS BARBOSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, programadas para o período de **02 de junho a 1º de julho de 2.025**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 17 de junho de 2.025**.

II – Os 15 (quinza) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2.025.

III – IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

de Posturas e Edificações: Avenida. Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 1601/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 163/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **CRISTIANE LOPES DE MORAES** sob CPF: ***.050.421-** Domiciliado na Rua Izabel Maria da Silva, Nº s/n, Quadra: Lote: Setor: João Lisboa da Cruz, Na data de 06/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033462, referente ao imóvel situado na Rua 45, Sumaré, Quadra:103, Lote 33, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 06 de junho de 2025.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 1601/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 164/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **PEDRO GUEDES DE SÁ** sob CPF: ***.910.171-** Domiciliado na AV: Brasília, Nº s/n, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 09/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033457, referente ao imóvel situado na Rua 58, Sumaré, Quadra:113, Lote 34, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 125/2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **ARTUR PEREIRA ARAÚJO JUNIOR** inscrito no CPF: ***.361.051-** residente domiciliado na Rua N, Nº:561 Quadra: , Lote: ,Setor: Malvinas, Gurupi - TO. Na data de 04/06/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 033511, referente ao imóvel situado na Rua N, Quadra: 23 , Lote:06 , Nº 561, Bairro: Malvinas Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 83 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que não permite a permanência de edificações em estado de abandono ,obrigando ainda , a manter as edificações preservadas , em especial quanto á estabilidade e higiene multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização

determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 06 de junho de 2025.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 1601/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 165/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **ROBERTA ARAUJO BARBOSA** sob CPF: ***.091.251-** Domiciliado na RUA 57, Nº s/n, Quadra: Lote: Setor: Parque Nova Fronteira Na data de 09/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033456, referente ao imóvel situado na Rua 56, Quadra:112, Lote 26, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 06 de junho de 2025.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 1601/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 166/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA** sob CNPJ: **.740.090-0001-** Domiciliado na AV: Goias , Nº1765, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 09/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033452, referente ao imóvel situado na Rua 56, Quadra:112, Lote 44, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 06 de junho de 2025.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 1601/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 167/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **JOÃO MARCOS DE SOUSA** sob CPF: ***.549.981-** Domiciliado na RUA 14, Nº 58, Quadra: Lote: Setor: Vila Nova Na data de 09/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033451, referente ao imóvel situado na Rua 58, Quadra:112, Lote 17, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende

os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 06 de junho de 2025.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 1601/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 168/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **ESPOLIO DE LUCIANO PEDRO DA SILVA** sob CPF: ***.764.251-** Domiciliado na RUA 47, Nº 58, Quadra:103 Lote: 15, Setor: Nova Fronteira Na data de 06/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033461, referente ao imóvel situado na Rua 47, Quadra:103, Lote 15, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 06 de junho de 2025.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 1601/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 169/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **AURECI DE SOUZA MARACAIPE** sob CPF: ***.522.081-** Domiciliado na RUA 59, Nº , Quadra: Lote: Setor: Nova Fronteira Na data de 04/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032197, referente ao imóvel situado na Rua 59, Quadra:136, Lote 19, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 06 de junho de 2025.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 1601/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 170/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA** sob CNPJ: **.740.090-0001-** Domiciliado na AV: Goias , Nº1765, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 04/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032199, referente ao imóvel situado na Rua 63, Quadra:137, Lote 02, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo

fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 06 de junho de 2025.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 1601/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 171/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA** sob CNPJ: ***.740.090-0001-** Domiciliado na AV: Goiás, Nº1765, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 04/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032198, referente ao imóvel situado na Rua 59, Quadra:136, Lote 24, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 06 de junho de 2025.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 1601/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 172/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **JÓAO ROBERTO GUIMARÃES** sob CPF:***.630.411-** Domiciliado na Rua 03, Nº S/N, Quadra: Lote: Setor: Engenheiro Waldir

LINS Na data de 05/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033503, referente ao imóvel situado na AV: Alameda Sumaré, Quadra:07, Lote 31, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 06 de junho de 2025.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 1601/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 173/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **WELITON CESAR SILVA LOPES** sob CPF:***.117.501-** Domiciliado na Rua D, Nº 2142, Quadra: Lote: Setor: MALVINAS Na data de 05/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032194, referente ao imóvel situado na Rua 61, Quadra:136, Lote 07, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua

Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 06 de junho de 2025.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 1601/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 174/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **JULIO CEZAR RIBEIRO DE JESUS** sob CPF:***.580.731-** Domiciliado na AV:Guaporé, Nº 1214, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 05/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032193, referente ao imóvel situado na Rua 61, Quadra:136, Lote 06, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 06 de junho de 2025.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 1601/2024

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº966/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: CLEIDY EMÍLIA PALHANO
CPF Nº.036.xxx.xxx-71.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de

Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 06/06/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 10/06/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº864/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO:STHENFFENNY PAULA RIBEIRO ROSA SOUSA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº864/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Sthenffenny Paula Ribeiro Rosa Sousa, no cargo de Assistente Administrativo.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entram em vigor no dia **10 de junho de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 10/06/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 011/2024

Processo administrativo nº **2025.003824**. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 011/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – SRP - REPUBLICADO. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI** (Órgão Gerenciador) e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI** (Órgão Aderente). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Fornecedor: **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 08.532.353/0001-44. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 10/06/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI
Samuel Rodrigues Martins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025

Processo administrativo nº **2025.003824**. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 011/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – SRP - REPUBLICADO. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI** (Órgão Gerenciador) e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI** (Órgão Aderente). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Fornecedor: **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 08.532.353/0001-44. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: **R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais)**. Data de Assinatura: 10/06/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI
Samuel Rodrigues Martins

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO 087/2024.

Processo Licitatório nº.2024.000008 e 2024111820004.
Processo Administrativo nº.**2024.000008 e 2024111820004**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-, Partes: Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ nº.17.590.843/0001-98 e a empresa, LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (AUTO ESCAPE) CNPJ Nº. 08.532.353/0001-44. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e outros veículos sem motorista Aditivo de prazo ao **CONTRATO Nº 087- ORIGINALMENTE ESTABELECIDO.**
Data de assinatura: 14/05/2025. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Juliana Passarin.
Secretária Municipal de Infraestrutura.
Decreto nº 1.598/2024.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º123/2024

Processo Licitatório N.º2024000340 / 2024011820001, Concorrência N.ºCE/2024.006-GPI-SEINF. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ N.º17.590.843/0001-98 e a empresa: TOCANTINS LTDA ME, CNPJ n.º 01.687.568/0001-95. Objeto: Acrescer valores/serviços e prorrogar o prazo de execução/vigência ao Contrato N.º123/2024. O valor total do acréscimo será de: R\$ 3.133.238,79 (Três milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), que representa aproximadamente 8,56% (Oito vírgula cinquenta e seis por cento) do valor inicial contratado. Fica ainda prorrogado o prazo de execução contratual originalmente estabelecido, por mais 150 (Cento e cinquenta) dias corridos. Passando a compreender o período de: 12/08/2025 a 08/01/2026 e fica prorrogado o prazo de vigência contratual originalmente estabelecido, por mais 258 (Duzentos e cinquenta e oito) dias corridos. Passando a compreender o período de: 24/07/2025 a 08/04/2026. Fundamentação legal nos termos dos arts. 91 c/c art. 111 e art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c art. 125, da

lei federal N.º14.133/2021. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 09/06/2024.

Juliana Passarin
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.598/2024.
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2025

Processo administrativo nº **2025006704 e Protocolo eletrônico nº 2025042820003..** Dispensa de Licitação nº **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DD/2025.036-SEINF.** Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI/TO**, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e **AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** CNPJ sob o nº 14.256.315/0001-09. Objeto: Contratação para **ELABORAÇÃO DE ESTUDO GEOLÓGICO/HIDROGEOLÓGICO PARA ASSEGURAR A VIABILIDADE DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE GURUPI-ASMG.** Valor: R\$ R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: O respectivo contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses vinculado ao respectivos créditos orçamentários, a contar da data de sua assinatura e eficácia após sua publicação. Assinatura: 09 de maio de 2025. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Juliana Passarin
Decreto nº 1.179/2022

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0134/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, Contratado no cargo de Avaliador Físico, com lotação na UBS-VILA ÍRIS, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
-----------	----------	-------	--------	-----------	------------------	---------

NOVO	CAMILA SEZAR DE PAULO	AVALIADOR FÍSICO	GAA-X	650,00	02/06/2025	UBS-VILA ÍRIS
------	-----------------------	------------------	-------	--------	------------	---------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2025.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0135/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, Contratado no cargo de Motorista de Veículos Pesados, com lotação no Apoio Administrativo, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	WILLES PEREIRA DE MORAIS	MOTORISTA VP	GAA-XIV	255,00	10/06/2025	APOIO ADM

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0092/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** WILLES PEREIRA DE MORAIS **CPF:** 012.xxx.xxx-08 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, com car-

ga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS **DOTAÇÃO:** 7542 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 10 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 10/06/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 008/2025

“Aprovação Ad Referendum do Programa de Encoleiramento contra o Calazar – Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi- TO”.

O Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e nº 8.142/90, combinadas com a Lei Municipal nº 2389/2018, e com base nas deliberações do Plenário durante a reunião ordinária, realizada em 29 de maio de 2025, na Unidade Básica de Saúde Pastor Moisés Martins da Rocha (UBS Sol Nascente-Jardim Eldorado).

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução de **“Aprovação Ad Referendum do Programa de Encoleiramento contra o Calazar – Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi- TO”**.

RESOLVE:

Art. “1º Aprovar por unanimidade dos seus “conselheiros” O Programa de Encoleiramento contra o Calazar – Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi- TO”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrários.

Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 008, de 09 de junho de 2025, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei nº. 1.190 de julho de 1997 e alterado pela Lei nº 1.702 de 11 de julho de 2007 e pela Lei nº. 2.389 de 27 de junho de 2018.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde

COFFEE BREAK, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, AMPLA CONCORRÊNCIA, adjudicação GLOBAL.

Método De Disputa: **ABERTO**

Fase de Lances: **01 de julho de 2025 das 08 h.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPONIBILIDADE DO AVISO: [HTTPS://ENCURTADOR.COM.BR/AEEZB](https://encurtador.com.br/AEEZB)

Gurupi – TO, 10 de junho de 2025.

Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.

Câmara Municipal de Gurupi

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICA

Pregão Eletrônico nº 006/2025 - LEI Nº 14.133/2021.

Processo Administrativo: 138/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA**



**PRORROGAÇÃO
VACINAÇÃO
ANTIRRÁBICA**

**ATÉ 18
JUNHO**

INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

- ✓ A vacina antirrábica é anual e deve ser aplicada em animais a partir dos 3 meses de idade.

ORIENTAÇÕES:

- ✓ Cães devem ser levados com guia e coleira, acompanhados por um adulto.
- ✓ Gatos devem ser transportados em caixas de transporte ou outro meio seguro.

CCZ DE GURUPI
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Das 8h às 17h

 **PREFEITURA DE
Gurupi**
Secretaria
Municipal
de Saúde
A capital da amizade e do futuro